

- 1) O leilão será realizado no dia 05 de dezembro de 2025, às 20:00hs, junto ao Parque de Rodeios do CTG Sentinela da Querência, em Santa Maria – RS e com transmissão ao vivo pelo Canal Boqueirão Web;
- 2) Os animais serão apresentados através de fotos e vídeos, a partir do dia 21/11/2025 no site www.boqueiraoremates.com.br, no sistema de pré lance e ao vivo no recinto do remate, no dia 05/12/2025;
- 3) Para a oferta de lance nos lotes do **Leilão LAÇADOR DO CONESUL - 2025**, o cliente deverá ter feito antecipadamente o seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site www.boqueiraoremates.com.br (Aba Cadastro);
- 4) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
- 5) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes durante o pré lance, será por telefones, e-mail ou whatsapp;
- 6) **Antes do leilão é facultado ao comprador examinar ou mandar examinar por um veterinário ou por um técnico de sua confiança, os animais na propriedade ou no recinto, antes do remate, motivo pelo qual as vendas do leilão são irrevogáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou pedir redução de preço;**
- 7) Para os animais que são apresentados no catálogo/recinto, sem a marca definitiva da ABCCC e tem a informação no comentário e reafirmada pelo Leiloeiro durante o leilão, que tem garantia de marca, esta é de inteira responsabilidade dos vendedores, ficando a leiloeira isenta de qualquer responsabilidade com relação a esta situação;
- 8) Os animais irão a leilão no dia 05/12/2025 tendo como preço base inicial os valores do sistema de pré lance;
- 9) Os animais vendidos no leilão poderão ser pagos nas seguintes opções:
1ª Opção: 50 parcelas (2+2+46), sendo 02 (duas) no ato, 02 (duas) com 30 dias e as demais 46 (quarenta e seis) restantes a cada 30 dias, sempre com vencimento no dia 05 de cada mês;
2ª Opção: 25% de desconto para pagamento em 03 (três) parcelas, sendo 01 no ato e as 02 (duas) restantes com vencimento sempre no dia 05 de cada mês;
3ª Opção: 20% de desconto para pagamento em 10 (dez) parcelas, sendo 01 no ato e as 09 (nove) restantes com vencimento sempre no dia 05 de cada mês;
4ª Opção: 30% de desconto para pagamento à vista no ato da compra;
Observação 1: Para efeito de faturamento não será emitido contrato com boleto de cobrança com valor inferior a R\$100,00 (cem reais); quando a parcela for inferior a este valor, o número de parcelas será reduzido até que atinja o valor total da compra.
- 10) Os Animais vendidos neste leilão estão habilitados a correrem a PROVA **LAÇADOR DO CONESUL** no ano de 2026, sendo esta uma Prova de LAÇO COMPRIDO a qual é de total responsabilidade das cabanhas vendedoras, tanto a realização das provas, bem como o pagamento das premiações que perfazem um total de R\$ 21.000,00 (Vinte Um Mil Reais) distribuídos nas provas provas que levam a marca **LAÇADOR DO CONESUL** em 2026;
- 11) Para estarem habilitados a participar da Prova, que se realizará em 2026, os lotes vendidos neste remate, precisam obedecer aos seguintes preços mínimos de parcela:

Fêmeas Domadas:	R\$	200,00
Fêmeas Amanunciadas/Xucras:	R\$	150,00
Machos Domados:	R\$	200,00
Machos Amanunciados/Xucros:	R\$	120,00
- 12) A comissão do remate será de 8% (oito por cento), sendo cobrado do comprador no ato do acerto de contas da compra;
- 13) O comissionamento da leiloeira trata-se de uma prestação de serviços executada durante o período de pré lance e recinto e/ou transmissão da finalização, e havendo qualquer alteração da negociação a posterior, acertada entre vendedor e comprador, não inclui o alterações no comissionamento do escritório;
- 14) Imediatamente após o encerramento do leilão e a definição do comprador de cada lote, é dada automaticamente ao escritório a autorização para emissão do contrato de compra e venda;
- 15) O comprador, assinando o contrato de compra e venda, quitando as parcelas que são determinadas para o ato e a comissão de compra receberá uma liberação para retirada do animal. O acerto de contas e a retirada do animal, deverá ser no recinto do remate, no máximo até as 12hs do dia 06/12/2025.;
- 16) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
- 17) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;

- 18) O comprador dá ao vendedor, em penhor pecuniário, a mercadoria até a liquidação da dívida, ficando o comprador na qualidade de fiel depositário;
- 19) É de inteira responsabilidade do VENDEDOR a geração de boletos para cobrança das parcelas vincendas, ficando este também com a responsabilidade da gestão dos valores informados a prazo neste contrato e nota promissora, isentando o Leiloeiro e a Leiloeira de garantias de pagamentos, conforme esclarecido no ato da inscrição do animal (ais) no referido remate;
- 20) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda;
- 21) A transferência junto a ABCCC dos animais vendidos será efetuada pelos vendedores após a quitação da totalidade das parcelas;
- 22) A escolha do transportador é de responsabilidade exclusiva do comprador, que por sua vez assume integral responsabilidade pelo animal adquirido após a liberação do escritório, isentando o vendedor e a Empresa Leiloeira de qualquer problema que porventura ocorra no transporte do animal, e de qualquer ônus decorrente da sua compra;
- 23) Para os animais vendidos via transmissão, que o COMPRADOR tem residência fora de Santa Maria (RS) ou não estiver participando do Rodeio, este (comprador) tem um prazo de até 07 dias para retirada do animal. Após o 7º dia, os custos de permanência passam a correr por conta do comprador (R\$ 30,00 por dia);
- 24) Quaisquer incidências de ICMS nas transações de venda ou transporte deverão transcorrer por conta do comprador;
- 25) Os vendedores não se responsabilizam por qualquer tipo de trauma ocorrido após a entrega do animal ao comprador;
- 26) Todas as imagens usadas na divulgação deste remate, sejam de forma virtual ou presencial, são considerados meramente ilustrativos, não obrigando os promotores a premiarem os compradores/vencedores com as mesmas peças;
- 27) As Cabanhas vendedoras, bem como a Empresa Leiloeira não se responsabilizam por erros que possam ocorrer no catálogo on line (pré lance) e/ou físico. A palavra do leiloeiro é credenciada a complementar ou modificar condições do regulamento e as correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o catálogo;
- 28) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e junto com os demais documentos emitidos pelo escritório, formam o processo documental de compra e venda.



Boqueirão Remates
Leiloeira

